

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 MOTIVAÇÃO
- 3 ABRANGÊNCIA
- 4 PERIODICIDADE DE REVISÃO
- 5 DIRETRIZES
- 6 RESPONSABILIDADES

OBJETIVO

- Estabelecer diretrizes para a atuação e tomada de decisão dos 1.1 dirigentes, conselheiros e empregados da CAIXA e do Conglomerado, quando compartilhada, no que se refere aos temas institucionais transversais de governança, estratégia, responsabilidade social, ambiental e climática, comunicação, marketing e relacionamento institucional.
- 1.2 Considerando a transversalidade do tema Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, as diretrizes previstas nesta Política sobre pessoas, diversidade, inclusão, equidade, ética, integridade, compliance e risco social, ambiental e climático, estão alinhadas às respectivas políticas específicas vigentes.
- Disciplinar a formulação das políticas da CAIXA. 1.3

MOTIVAÇÃO

- Atendimento à Resolução CMN nº 4.945, de 15/09/2021. 2.1
- Alinhamento à Agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2.2 - ODS e seus cinco pilares (Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias), no que se refere ao estabelecimento e implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

2.3 Alinhamento ao Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Plano de Transformação Ecológica e seus eixos: Finanças Sustentáveis; Adensamento Tecnológico do Setor Produtivo; Bioeconomia e Sistemas Agroalimentares; Transição Energética; Economia Circular e Infraestrutura e Adaptação à Mudança do Clima.

SABRANGÊNCIA

3.1 Todas as unidades da CAIXA e de seu Conglomerado Prudencial.

PERIODICIDADE DE REVISÃO

4.1 Conforme Resolução CMN nº 4.945/2021, a revisão da PRSAC deve ser realizada, no mínimo, a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição.

5 DIRETRIZES

- 5.1 PESSOAS
- 5.1.1 DIVERSIDADE, INCLUSÃO E EQUIDADE
 - Reconhece e respeita a diversidade cultural, a equidade e a inclusão social, incentivando práticas de gestão que buscam erradicar todas as

formas de violência, preconceito e discriminação, bem como conscientiza sobre a violação de direitos humanos.

- Incentiva o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, proporcionando condições de trabalho saudáveis e ações de apoio aos cuidados com a saúde, conforme disposto na Política de Pessoas para o Conglomerado CAIXA.
- Atua para promover um ambiente de trabalho digno, saudável e seguro, conforme disposto na Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação.
- Garante às partes interessadas um tratamento justo e igualitário, sem discriminação por motivos de raça, etnia, modos de vida tradicional, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças.
- Fomenta o voluntariado por meio do engajamento de seus colaboradores na prática de atividades que promovam a cidadania, a responsabilidade socioambiental sustentabilidade de comunidades em situação de vulnerabilidade.
- A acessibilidade ao ambiente físico da CAIXA, à informação, à comunicação, a sistemas, tecnologias, serviços e produtos é promovida garantindo a segurança, a autonomia e a igualdade de oportunidade.

5.2 PAZ

5.2.1 ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

- Atua com ética e transparência em todas as suas operações, negócios e relacionamentos com partes interessadas, de maneira a prevenir práticas que violem a integridade, os direitos humanos e garantias fundamentais.
- Incorpora práticas que garantem a proteção e promoção dos Direitos Humanos em todas as áreas de atuação da empresa, incluindo a aestão de investimentos e relacionamento com clientes e fornecedores.

- Promove a integridade e compliance na cultura, atentando-se para o cumprimento das obrigações legais e éticas, bem como a promoção de elevados padrões de integridade, conforme disposto na Política de Controle Interno, Compliance e Integridade.
- Atua para garantir que suas informações sejam comunicadas de forma clara, precisa e transparente, fomentando a colaboração entre as áreas internas, diminuindo assimetria de informação e impulsionando o progresso da empresa em sustentabilidade.
- Atua junto aos stakeholders, parceiros e mercado de modo transparente, com rastreabilidade de suas informações divulgando de forma objetiva os aspectos sociais, ambientais, climáticos e de governança relevantes a todas as partes interessadas.
- Promove o diálogo aberto, contínuo e permanente com os colaboradores e todas as partes interessadas com uma comunicação assertiva e transparente, estabelecendo uma relação sólida e contribuindo para uma cultura de paz em todas as suas relações.

5.3 **PROSPERIDADE**

5.3.1 CIDADANIA E INCLUSÃO

- Considera a participação da comunidade, a proteção ambiental e a equidade social na execução de seus negócios.
- Promove investimento socioambiental que beneficie indivíduos e/ou grupos em situação de vulnerabilidade.
- Contribui para a redução das desigualdades sociais e promove a inclusão social e financeira dos grupos historicamente vulneráveis na sociedade, considerando gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual, deficiência ou regionalidade.
- Promove a educação financeira para o consumo responsável e consciente, alinhado às necessidades dos clientes e demais partes interessadas, conforme disposto na Política de Educação Financeira da CAIXA e Conglomerado.

- Estimula a transformação da sociedade em áreas fundamentais para o desenvolvimento social, em temáticas como educação, geração de emprego, mobilidade, cultura, saúde e esporte.
- Promove o acesso a serviços financeiros digitais a todos os clientes, dispondo de canais seguros e acessíveis favorecendo a inclusão digital.

5.3.2 EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

- Apoia o empreendedorismo visando ampliar o desenvolvimento social e contribuir para a inclusão financeira e prosperidade de nano, micro, pequenos e médios empreendedores.
- Atua de maneira a propiciar o respeito aos direitos e princípios fundamentais do trabalho e a promoção do progresso econômico inclusivo e sustentável e trabalho decente para todos.
- Fomenta o desenvolvimento de negócios de impacto e a expansão da Economia de Impacto no Brasil.

5.3.3 FINANÇAS SUSTENTÁVEIS

- Incorpora a mensuração do desempenho socioambiental em seus negócios.
- Conduz sua atuação para promover a gestão ambiental, a prevenção da poluição, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.
- Adota uma taxonomia sustentável em prol de uma economia justa, regenerativa e de baixo carbono.
- Desenvolve ações a fim de alavancar recursos para investimentos relacionados à sustentabilidade e impacto, atuando como agente de mudança no processo de transição para uma sociedade mais justa e sustentável.

5.3.4 GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO – RSAC

- Pauta seus processos de gerenciamento de riscos e oportunidades socioambientais e climáticos de maneira a contribuir para a prevenção da poluição ambiental, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais não renováveis, proteção da biodiversidade brasileira e serviços ecossistêmicos e na redução das desigualdades sociais.
- Considera os aspectos sociais, ambientais e climáticos na oferta de crédito, realização de investimentos e negócios, restringindo o acesso a recursos às instituições públicas ou privadas que não estejam em conformidade com a legislação, as diretrizes de sustentabilidade e estratégias do banco.
- Incorpora a análise e mitigação de risco social, ambiental e climático em suas políticas, processos, inclusive no lançamento de novos produtos ou serviços, conforme Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital CAIXA.

5.4 PLANETA

5.4.1 TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

- Atua de maneira a minimizar os impactos ambientais e climáticos de suas atividades, produtos e serviços mediante adoção de práticas mais sustentáveis e responsáveis em todas as áreas de atuação.
- Atua de maneira a promover a transição climática justa para população, cidades e cadeias produtivas brasileiras para uma economia de baixo carbono.
- Desenvolve ações que contribuam para a expansão de energias renováveis, de modo a reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) em todos os escopos de emissão.
- Adota práticas de logística sustentável, buscando ações com foco em eficiência energética, utilização de energia limpa, redução do consumo de materiais não recicláveis, descarbonização do transporte, circularidade de processos e eficiência operacional em toda cadeia de valor.

5.4.2 ECONOMIA CIRCULAR

- Adota práticas de economia circular e gestão de resíduos, do uso e consumo consciente de recursos hídricos e do solo.
- Reconhece a importância de cada indivíduo na gestão eficaz de resíduos, promovendo capacitação contínua de seus colaboradores de forma a promover na cultura organizacional a responsabilidade ambiental para a redução de consumo, reutilização e reciclagem de materiais.
- Promove a logística reversa própria e de parceiros, integrando ações de cunho social, ambiental e de ordem econômica.
- Adota práticas que estimulam a economia circular, visando o aumento da vida útil dos nossos ativos e a priorização na contratação de insumos mais duráveis, recicláveis e renováveis, prezando pela origem sustentável dos produtos e serviços prestados interna e externamente e por operações lixo zero.

5.4.3 BIOECONOMIA E SISTEMAS AGROALIMENTARES

- Repele toda e qualquer prática que ameace a integridade e o equilíbrio dos ecossistemas naturais e descumpra a legislação ambiental ou climática.
- Atua para o fortalecimento da agricultura familiar e das cooperativas agrícolas e promove a inclusão socioeconômica de comunidades rurais, com vistas à segurança alimentar, ao uso eficiente de recursos naturais e de tecnologias de baixo impacto ambiental.
- Apoia práticas agrícolas, industriais e urbanas sustentáveis que protejam os biomas brasileiros.

5.4.4 INFRAESTRUTURA E ADAPTAÇÃO À MUDANÇA CLIMÁTICA

• Fomenta a recuperação ambiental, reestabelecimento de áreas verdes, disseminação de soluções e tecnologias sustentáveis na construção civil, infraestrutura e saneamento básico, contribuindo para a promoção de cidades sustentáveis.

Apoia iniciativas de resiliência e adaptação climática que colaboram para a redução das emissões de gases de efeito estufa e o aumento da capacidade de suporte dos ecossistemas e a sustentabilidade urbana.

5.5 **PARCERIA**

5.5.1 PARTES INTERESSADAS

- Promove a equidade de oportunidades para a cadeia de valor, fomentando o empreendedorismo, os negócios de impacto, e contribuindo para o desenvolvimento social e inclusão financeira.
- Incorpora critérios de sustentabilidade nos processos de contratação e gestão de fornecedores e prestadores de serviços, bem como sua conformidade com a legislação aplicável.
- Busca o engajamento dos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, incentivando-os a adotar práticas de responsabilidade social, ambiental e climática e estimulando a circularidade das cadeias.
- Repele práticas ou comportamentos de parceiros e clientes que afetem comunidades marginalizadas, que sofrem com impactos negativos da degradação ambiental e falta de acesso a recursos naturais e serviços, além do acesso à educação, emprego e desenvolvimento econômico.
- O envolvimento com entidades e órgãos governamentais e com reguladores é realizado de modo transparente e colaborativo, assegurando a atuação da CAIXA como um dos principais agentes financiadores e promotores de políticas públicas em prol do desenvolvimento sustentável do País, observando, para tanto, os instrumentos e formalidades legais pertinentes.
- Os pactos, compromissos e acordos firmados pela CAIXA voltados para a responsabilidade social, ambiental e climática são firmados em conformidade aos princípios e diretrizes desta Política.
- 5.7 As empresas integrantes do Conglomerado Prudencial da CAIXA adotam estas diretrizes de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática em sua estratégia, bem como em seus processos, atividades, negócios e relacionamentos.

RESPONSABILIDADE

- É responsabilidade de todas as Unidades da CAIXA e do Conglomerado, quando couber, aplicar as diretrizes desta política em seus processos e normas para a efetiva gestão das atividades do Conglomerado CAIXA.
- É de reponsabilidade dos dirigentes, conselheiros e empregados CAIXA observar as diretrizes desta Política.
- É de reponsabilidade dos dirigentes, conselheiros e empregados do Conglomerado CAIXA observar as diretrizes desta Política, no que couber.
- É de responsabilidade dos terceirizados observar as diretrizes desta Política, no que couber.

CALA